



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 99 de 8 de Setembro de 1964, Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Suplementar a Varias Verbas do Orçamento Vigente***

O cidadão Miguel Namen, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, usando das suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

*Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Suplementar a Varias Verbas do Orçamento Vigente:*

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 1.679.150,00 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta cruzeiros), para suplementação de varias verbas do orçamento vigente, conforme relação anexa.

**Art. 2º** - O pagamento a que se refere a suplementação de verbas solicitada, correrá por conta da anulação de igual importância, da verba 311-8.81.1 – Pessoal Variável – Diaristas, passando esta a ser de Cr\$ 2.320.850,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros).

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, em 8 de Setembro de 1964.

Relação de Contas a serem Suplementadas, exercício de 1964:  
Anexo a Lei N. 99 (vide quadro anexado no Livro N. 2).

Santo Antônio do Jardim, 8 de Setembro de 1964.

*Prefeito Municipal*  
**Miguel Namen**